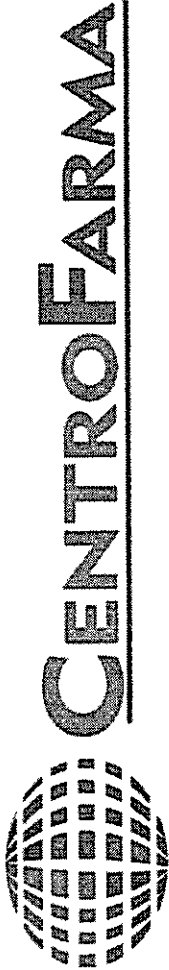


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESS Nº 045/2024FMS-CPL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.407.368-7

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO /licitacoes@trairao.com/ - HORÁRIO LIMITE: ÀS 14:00 HORAS - DATA LIMITE: 26/06/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA.

PROPOSTA FINANCEIRA CONSOLIDADA

A empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.985/0001-81 se propõe a fornecer os artigos contantes nesta proposta de preços, conforme condições estipuladas no edital acima mencionado:

MATERIAL LABORATORIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$	GARANTIA
1	ACIDO URICO ENZIMATICO 100ML	VIDA Biotecnologia	30	UNIDADE	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
2	DIACLEAR 50ML	DIAGNO	20	UNIDADE	R\$ 76,40	R\$ 1.528,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
3	ALCOOL ETILICO 99,5% ABS PA 1000ML	EXODO CIENTIFICA	120	UNIDADE	R\$ 18,79	R\$ 2.254,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
4	AZUL DE METILENO ZIEHL CONC. 1000ML	NEW PROV	24	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 657,60	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
5	BETA HCG CX/100	ECO DIAGNÓSTICA	30	KIT	R\$ 110,25	R\$ 3.307,50	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES

6	COLESTEROL TOTAL ENZ. 200ML	VIDA Biotecnologia	20	UNIDADE	R\$ 100,50	R\$ 2.010,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
7	CREATININA CINETICA UV 250ML	VIDA Biotecnologia	30	UNIDADE	R\$ 55,30	R\$ 1.659,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
8	DESCORANTE P/BAAR 3% 500ml	NEW PROV	36	UNIDADE	R\$ 16,40	R\$ 590,40	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
9	DESCORANTE P/GRAM 1000ML	NEW PROV	36	UNIDADE	R\$ 42,30	R\$ 1.522,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
10	FATOR REUMATOIDE (FR-kits) 2,5ML 100 T	VIDA Biotecnologia	40	UNIDADE	R\$ 53,78	R\$ 2.151,20	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
11	FITA DE URINA BIO 10 VISUAL 150T	BIOCON	70	UNIDADE	R\$ 45,30	R\$ 3.171,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
12	FUCSINA FENICADA ZIEHL NILSEN 1000ML	NEW PROV	24	UNIDADE	R\$ 62,45	R\$ 1.498,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
13	LUGOL FRACO 1% (GRAM) 500 ML	NEW PROV	24	UNIDADE	R\$ 37,20	R\$ 892,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
14	LAMINULA 20X20MM CX C/100	PERFECTA	200	CAIXA	R\$ 4,55	R\$ 910,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
15	OLEO DE IMERSAO 100ML	NEW PROV	120	UNIDADE	R\$ 19,72	R\$ 2.366,40	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES

16	INSTANT PROV 3X500ML	NEW PROV	30	UNIDADE	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
17	PROTEINAS C REATIVA (PCR-kits) 2,5ML	VIDA Biotecnologia	30	UNIDADE	R\$ 63,20	R\$ 1.886,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
18	PIPETADOR AJUSTAVEL 0,5-10UL	CRAL	10	UNIDADE	R\$ 162,98	R\$ 1.629,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
19	PIPETA PLASTICA P/ VHS DESCART. pacotes/25	PERFECTA	50	PACOTE	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
20	PONTEIRA AMARELA 0-200UL C/COROA pacotes/1000	NEOLAB	50	PACOTE	R\$ 18,54	R\$ 927,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
21	PROVETA PLASTICA 50ML	J.PROLAB	100	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
22	DIATON I - ICOUNTER 3D/5D 10 litros	DIAGNO	30	UNIDADE	R\$ 119,30	R\$ 3.579,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
23	TESTE RAPIDO COVID-19 AG C/20T	ECO DIAGNÓSTICA	30	KIT	R\$ 229,63	R\$ 6.888,90	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
24	TRIGLICERIDEOS	VIDA Biotecnologia	20	KIT	R\$ 120,14	R\$ 2.402,80	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
25	TGO C/CALIBRADOR	VIDA Biotecnologia	15	KIT	R\$ 85,20	R\$ 1.278,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES

26	TGP C/CALIBRADOR	VIDA Biotecnologia	15	KIT	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
27	TIPAGEM SANGUINEA	EBRAM	20	KIT	R\$ 80,90	R\$ 1.618,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
28	UREIA	VIDA Biotecnologia	15	KIT	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
29	VDRL	WIENER	15	KIT	R\$ 78,63	R\$ 1.179,45	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZES) MESES
VALOR TOTAL						R\$ 54.264,75	
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 54.264,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.)							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO: O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, respeitado o ano-exercício de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO: Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA: D.M.C MESSIAS LTDA
ENDEREÇO: Est. Vila nova s/n conj jardim pindorama I QL lote 03 – Bairro: cidade nova – Cidade: Ananindeua-Pa
CNPJ 17.992.985/0001-81
E-MAIL: centrofarmavm@gmail.com

PESSOA RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: **DADOS BANCÁRIOS:**

NOME: DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
RG: 2397803 PC/PA
CPF: 431.110.922-91
ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: COMERCIANTE

BANCO: BANPARÁ
AGÊNCIA: 0045
C/C: 399621-2

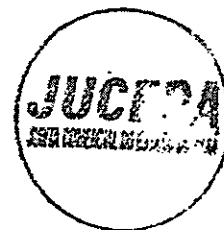
*** DECLARAÇÃO:** Declaramos que concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Declaramos também, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, e que entregará todos os produtos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de TRAIRÃO - PA – GARANTIMOS também que, os produtos serão substituídos, sem ônus para o Município caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital, e que o prazo de validade dos produtos é 90% superior a validade total prevista para o item ou seja com validade para uso igual ou superior a 12 (doze) meses. Declaramos ainda que todos os preços apresentados nesta proposta de preços, já estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao fornecimento tais como taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento conforme condições estipuladas no edital.

Ananindeua, 26 de junho de 2024

D M C MESSIAS Assinado de forma digital
 por D M C MESSIAS
 LTDA:1799298 LTDA:17992985000181
 5000181 Dados: 2024.06.26 10:02:13 -03'00'

DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS Assinado de forma digital por
 DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS:43111092291
 291 Dados: 2024.06.26 10:02:29 -03'00'

D.M.C MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
RG: 2397803 PC/PA
CPF: 431.110.922-91
Proprietário



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA V. R. CARVALHO
MESSIAS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

1^a - **VANIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS**, brasileira, solteira, nascido em 09/04/1975, comerciante, n.º do CPF 455.394.802-87, Carteira de Identidade n.º 2.619.340 SEGUP/PA, natural de Belém - PA, residente e domiciliado na Folha 20, Quadra 01, Lote 09, Fundos, Bairro Nova Marabá, nesta cidade Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-570, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial: **V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI** e terá sede na Quadra 01, Folha 20, Lote 09, Bairro Nova Marabá, nesta cidade Marabá, Estado do Pará, CEP: 68.507-570. (art. 997, II, CC/2002).

2^a - Capital Social será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país (art. 980-A).

3^a - O objeto será:

46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

46.42-7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.49-4-04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.47-8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

46.46-1-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4^a - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5^a - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

6ª - A administração da empresa caberá **VANIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.(art.997,VI; 1.013, 1064, caso de administrador não sócio).

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusulas facultativa).

11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

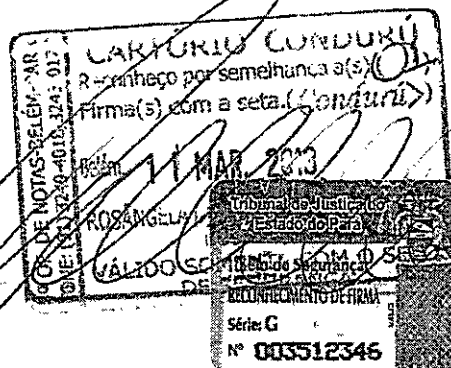
13ª - Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCEPA
JULGADO ESPECIAL DO ESTADO DO PARÁ

Comarca
Marabá - PA, 07 de Março de 2013.

Vania Roberta Carvalho Messias
VANIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP**

VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS nacionalidade Brasileira, nascida em 09/04/1975, casada em Separação de Bens, Comerciante, CPF/MF nº 455.394.802-87, Carteira de Identidade nº 2619340 2ª via, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) Estrada da Vila Nova, S/N, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.130-600, Brasil, titular da empresa de nome V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600016458, com sede Quadra 01, , Folha 20 Lt 09, Nova Marabá Marabá, PA, CEP 68.507-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.992.985/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Estrada da Vila Nova, SN, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.130-600.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS nacionalidade Brasileira, nascida em 09/04/1975, casada em Separação de Bens, Comerciante, CPF/MF nº 455.394.802-87, Carteira de Identidade nº 2619340, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) Estrada da Vila Nova, S/N, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.130-600, Brasil com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. Neste ato a titular da empresa altera seu nome de VANIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS para VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS em decorrência da mudança de estado civil para casada no regime de Separação de Bens conforme Certidão de Casamento.

RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Neste ato Re-ratifica-se o CNAE 46.46-1-01 declarado no ato protocolado sob o 13/033379-4, onde lê-se 46.46-1-01 passa-se a ler 46.46-0-01.

Em virtude das alterações ocorridas, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
"V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP"**

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Estrada da Vila Nova, SN, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.130-600.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social é de 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país. (art. 980-A)

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 46.42-7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.49-4-04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.47-8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.46-0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

PRAZO DE DURAÇÃO

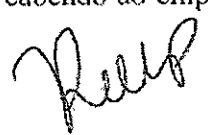
CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe a VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS nacionalidade Brasileira, nascida em 09/04/1975, casada em Separação de Bens, Comerciante, CPF/MF nº 455.394.802-87, Carteira de Identidade nº 2619340, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) Estrada da Vila Nova, S/N, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.130-600, Brasil com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR da empresa. (art. 997, VI; 1.013, 1.064, caso de administrador não sócio)

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA V. R. CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP**

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Cláusulas facultativas).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

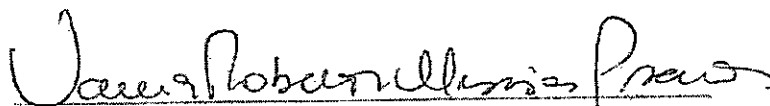
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. fica eleito o foro do Município de Ananindeua, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

O presente instrumento de alteração é emitido em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, todas assinadas na ultima folha e rubricadas nas demais pelos contratantes.

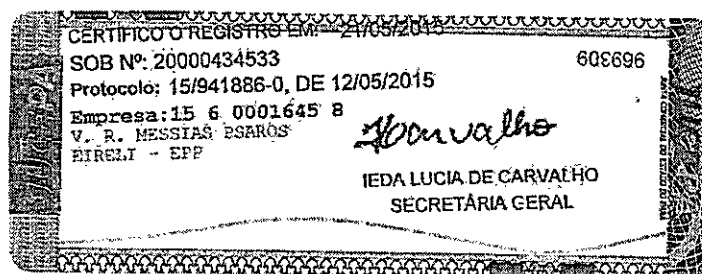
E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

ANANINDEUA, PA, 5 de maio de 2015.



VANIA ROBERTA MESSIAS PSARÓS

CPF: 455.394.802-87



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP

CNPJ nº 17.992.985/0001-81

VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/04/1975, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 455.394.802-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2619340, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA VILA NOVA, S/N, CONJ JARDIM PINDORAMA I QUADRA L LOTE 3, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-600, BRASIL.

Titular da empresa de nome V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600016458, com sede Estrada da Vila Nova, SN, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.130-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.992.985/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP, para DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1973, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 431.110.922-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2397803, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA VILA NOVA, S/N, CONJ JARDIM PINDORAMA I QUADRA L LOTE 3, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-600, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1973,

Req: 81600000125628

Página 1



Junta Comercial do Estado do Pará

31/05/2016

Certifico o Registro em 30/05/2016

Arquivamento 20000477262 de 30/05/2016 Protocolo 167458183 de 25/05/2016

Nome da empresa DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP NIRE 15600016458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4763310742055



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA V. R. MESSIAS PSAROS EIRELI EPP

CNPJ nº 17.992.985/0001-81

DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CBE/MP nº 431.110.922-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2397803, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA VILA NOVA, S/N, CONJ JARDIM PINDORAMA I QUADRA L LOTE 3, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-600, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

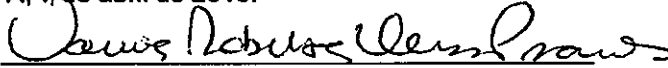
CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

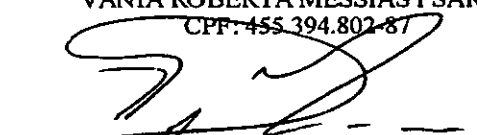
DA RATIFICAÇÃO E FORO

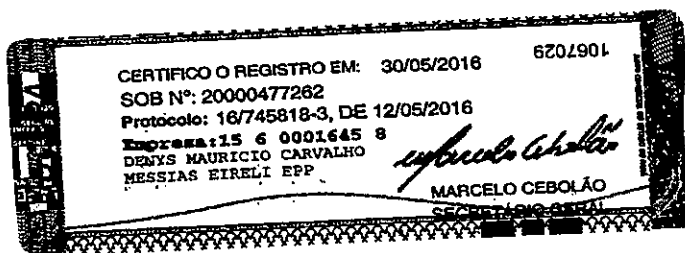
CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA, PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ANANINDEUA, PA, 7 de abril de 2016.


VANIA ROBERTA MESSIAS PSAROS
CPF: 455.394.802-87


DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
CPF: 431.110.922-91



Req: 81600000125628

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

31/05/2016

Certifico o Registro em 30/05/2016

Arquivamento 20000477262 de 30/05/2016 Protocolo 167458183 de 25/05/2016

Nome da empresa DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP NIRE 15600016458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4763310742055



ATO DE ALTERAÇÃO DA DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP

CNPJ nº 17.992.985/0001-81

DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 431.110.922-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2397803, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA VILA NOVA, S/N, CONJ JARDIM PINDORAMA I QUADRA L LOTE 3, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.130-600, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600016458, com sede Estrada da Vila Nova, SN, Conj Jardim Pindorama I Quadra L Lote 3, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.130-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.992.985/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial D M C MESSIAS EIRELI EPP.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

Req: 81700000177098

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/06/2017

Arquivamento 20000523580 de 07/06/2017 Protocolo 176439510 de 07/06/2017

Nome da empresa D M C MESSIAS EIRELI EPP NIRE 15600016458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7015996558804

07/06/2017



ATO DE ALTERAÇÃO DA DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP

CNPJ nº 17.992.985/0001-81

CNAE FISCAL

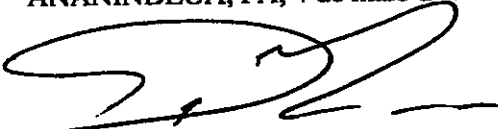
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

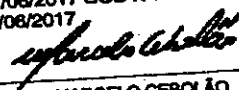
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA, PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ANANINDEUA, PA, 4 de maio de 2017.



DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
CPF: 431.110.922-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2017 SOB Nº: 20000523580
Protocolo: 17/643951-0, DE 02/06/2017
Empresa: 15 6 0001645 8
D M C MESSIAS EIRELI EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000177098

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 07/06/2017

Arquivamento 20000523580 de 07/06/2017 Protocolo 176439510 de 07/06/2017

Nome da empresa D M C MESSIAS EIRELI EPP NIRE 15600016458

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7015996558804



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.992.985/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL D M C MESSIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO FARMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DA VILA NOVA	NUMERO SN	COMPLEMENTO CONJ: JARDIM PINDORAMA I; QUADRA L; LOTE: 3;	
CEP 67.130-600	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO r_messias30@hotmail.com		TELEFONE (91) 8303-6477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 11:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/04/2013	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 51996	CNPJ 17992985000181	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154073687
NOME EMPRESARIAL D M C MESSIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO FARMA			PORTE Empresa de Pequeno Porte -
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Simples Limitada		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
LOGRADOURO DA VILA NOVA		NUMERO 00	COMPLEMENTO CONJ JARDIM
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 24/06/2024 ÀS 11:10		REGIME DE TRIBUTAÇÃO *****	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 200.00			
CEP 67130600	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO Ananindeua	UF *****
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD) centrofarmavrm@gmail.com			TELEFONE 983036477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO **/**/****	

Aprovado pelo Decreto nº 1.080, de 27 de Fevereiro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D M C MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:04 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **04DD.969F.062E.878A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.992.985/0001-81
Razão Social: D M C MESSIAS EIRELI
Endereço: EST DA VILA NOVA JD PINDORAMA SN QUADRA L LT 3 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67130-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207262290755398

Informação obtida em 18/06/2024 17:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº: 0004735/2024

CPF/CNPJ: 17.992.985/0001-81

Contribuinte: D M C MESSIAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguintes pendências fiscais, podendo ser:

I - Perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de declarações;
- Irregularidades de recolhimento de dívidas parceladas;
- Débitos/processos em aberto;

II - Perante a Procuradoria Jurídica do Município de ANANINDEUA (PF/PGM):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa.
- Inscrições ativas.

Emitida em: 13/05/24 09:42

Validade: 11/08/2024

ANANINDEUA (PA), aos 13 dias do mês de Maio de 2024

Observações:

- Certidão emitida nos moldes da Lei nº 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Caso o contribuinte já tenha efetuado pagamento dos débitos fiscais lançados pela Fazenda Pública Municipal, necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento no(a) Não Cadastrado.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** D M C MESSIAS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.407.368-7**CNPJ:** 17.992.985/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:00:19 do dia 18/06/2024**Válida até:** 15/12/2024**Número da Certidão:** 702024080924025-4**Código de Controle de Autenticidade:** FCB95AD0.4E6D7397.9B7DCB55.5A1B9BF8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** D M C MESSIAS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.407.368-7**CNPJ:** 17.992.985/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

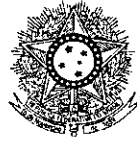
Emitida às: 17:00:19 do dia 18/06/2024**Válida até:** 15/12/2024**Número da Certidão:** 702024080924026-2**Código de Controle de Autenticidade:** 3658AF7C.19E4199F.EDCB5E10.FC88D00E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M C MESSIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.992.985/0001-81

Certidão n°: 19478056/2024

Expedição: 21/03/2024, às 14:36:06

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D M C MESSIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.992.985/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Contratos



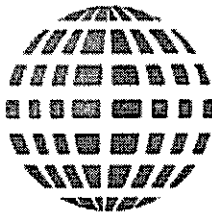
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, portadora do CNPJ Nº10.221.745/0001-34, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, abaixo assinado, **ATESTA**, para os devidos fins de direitos e sob penas da Lei, junto aos Órgãos Públicos, que a **EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **17.992.985/0001-81**, estabelecida à Est da Vila Nova S/Nº Conj: Jardim Pindorama I, Quadra L; Lote 3 Bairro Cidade Nova CEP:67.130-600 Ananindeua/PA, nos **forneceu aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos de Laboratório, Raio X, Materiais Hospitalares e Odontológicos Destinados a atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram todos cumpridos rigorosamente e satisfatoriamente, nada constatando em nossos registros até a presente data, atos que venham desabonar comercialmente sua relação comercial ou tecnicamente.

Jacareacanga - PA, 03/03/2022


Cicero Martins Barreto
Secretário municipal de Administração e finanças
Decreto de Nº008/2022-PMJ/GP



CENTRO FARMA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

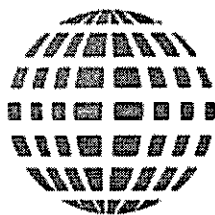
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO Nº 045/2024FMS-CPL

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR.

A empresa, D M C MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.992.985/0001-81 e Insc. Estadual: 15.407.368-7, localizada no endereço Est. Da Vila Nova, S/N cidade nova conj. Jardim Pindorama I, Quadra L, Lote 3, Município de Ananindeua-PA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO seu proprietário o senhor **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS**, RG: 2397803/PC/PA e CPF: 431.110.922-91, DECLARA sob as Penas da Lei que, não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ananindeua-PA, 24 de junho de 2024.

D M C MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
RG: 2397803 PC/PA
CPF: 431.110.922-91
Proprietário



CENTRO FARMA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO Nº 045/2024FMS-CPL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Á empresa, **D M C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.992.985/0001-81, por intermédio de seu proprietário o senhor **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS**, RG: 2397803/PC/PA e CPF: 431.110.922-91, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Ananindeua-PA, 24 de junho de 2024.

D M C MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
RG: 2397803 PC/PA
CPF: 431.110.922-91
Proprietário